



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.010686/2012-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total do presente aditivo será de **R\$ 740,54 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do Contrato passará a ser **R\$ 441.299,84 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE802504**, de **13/11/2017**.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 20 de Dezembro de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST


ELZIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
Coordenadora


MARCOS VINÍCIUS WINCKLER CALDEIRA
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME: Estela Patta Cipini
CPF: 102.202.147-86

NOME: Rafael Marson Callegaro
CPF: 007.769.610-71



Processo UFES nº
23068.010686/2012-18

PLANILHA DE CUSTO

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS NO SUL DO ES

PERÍODO

09/06/2014 a 31/03/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. I	REORÇ. II	REORÇ. III	REALIZADO
1	Inscrições (nº de alunos x valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos x meses x valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos x meses x valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas	599.920,00	364.918,00	364.918,00	364.918,00	364.918,00
	Rendimento	0,00	45.185,83	75.641,30	76.381,84	76.381,84
	TOTAL DA RECEITA	599.920,00	410.103,83	440.559,30	441.299,84	441.299,84

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. I	REORÇ. II	REORÇ. III	REALIZADO
5	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO					
5.1	Bolsa de pesquisa (12 meses x R\$ 2.400,00 mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Bolsa de pesquisa (12 meses x R\$ 2.600,00 mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Coordenação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.1	Coordenação Geral (14 meses x R\$ 3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	Coordenação Adjunto (13 meses x R\$ 2.800,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.3	Analista Técnico Especializado (10 meses x R\$ 2600,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.4	Coordenador de Material Didático (xx X R\$xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Orientação de Monografias (30 alunos x R\$ 800,00 por monografia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Assistente Administrativo (24 meses x R\$ 1.004,00 mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Auxiliar Administrativo (x meses x R\$ xxx,xx mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Palestrantes (x horas x R\$ xxxx.xx hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.667,00	16.667,00	13.000,00	7.770,00	7.770,00
5.8.1	Representantes em Conselho Gestor e em Colegiado de Cursos (xx X xx X R\$xxx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8.2	Organizadores de Seminários (XxR\$xx,xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Estagiários (3 estagiários x xxx mensal x xx meses) - auxílio transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA	16.667,00	16.667,00	13.000,00	7.770,00	7.770,00



Man



6 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO						
6.1	Pessoal Celetistas (48 meses x 3 x R\$ 750,40 mensal)	108.057,60	35.000,00	43.250,00	47.200,00	46.819,75
6.2	Encargos Sociais (35,506% sobre 6.1)	38.366,93	12.985,00	15.356,35	16.758,83	14.469,84
6.3	Fundo de rescisão (40,40% sobre 6.1)	43.655,27	14.140,00	17.473,00	19.068,80	6.300,57
6.4	Vale transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5	Vale alimentação	25.920,00	11.572,50	12.205,70	12.205,70	10.985,70
6.6	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA		215.999,80	73.697,50	88.285,05	95.233,33	78.575,86

7 DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA						
7.1	Material de Consumo	172.519,80	172.519,80	113.343,95	113.412,21	96.536,20
7.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	10.000,00	10.000,00	35.288,00	35.288,00	35.288,00
7.3	Obras e instalações	147.400,00	103.886,13	160.000,00	160.000,00	160.000,00
7.4	Lanche dos discentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8	Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9	Divulgação e publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.11	Seguro de estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.12	Custo operacional da fundação	34.000,00	30.000,00	28.042,30	28.042,30	28.042,30
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	3.333,40	3.333,40	2.600,00	1.554,00	1.554,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA		367.253,20	319.739,33	339.274,25	338.296,51	321.420,50



Instituto de Contratos e UFES

8 OUTRAS DESPESAS			
8.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	0,00	0,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (5 a 10%) - (Art. 11, V)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		0,00	0,00

9 RESUMO DAS DESPESAS			
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	16.667,00	13.000,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	215.999,80	88.285,05
9.3	PESSOA JURIDICA	367.253,20	338.274,25
9.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		599.920,00	440.559,30
		0,00	0,01
			407.766,36

DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES			
7.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	10.000,00	35.288,00
7.3	Obras e instalações	147.400,00	160.000,00
8.1	Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art. 11, IV)	0,00	0,00
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA		157.400,00	195.288,00

RESUMO GERAL			
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		245.271,30	246.011,84
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		195.288,00	195.288,00
TOTAL DA DESPESA		440.559,30	441.299,84

245.271,30

[Handwritten signatures and stamps]

Departamento de Controle e Contabilidade
UFES

